

PROCESSO SELETIVO DIGITAL 2026.1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Tecnologia em Processos Gerenciais — Ano Letivo 2026

Publicado em 25 de maio de 2026 · Inscrições gratuitas · Modalidade digital · 100 vagas

A Direção da Faculdade ESMAFE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação educacional vigente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais para o ano letivo de 2026.

Cláusula 1ª — Das Inscrições

§ 1.º Os períodos de inscrição ao Processo Seletivo constam no **Anexo I**. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial da Faculdade ESMAFE. A participação no vestibular é isenta de qualquer taxa de inscrição.

§ 2.º A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade ESMAFE.

§ 3.º Serão aceitas inscrições com utilização da nota do ENEM dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (a partir de sua publicação pelo MEC). No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- o número de inscrição no ENEM;
- o ano de realização do ENEM;
- a nota obtida na Redação;
- a maior nota em uma das áreas de conhecimento da prova de Questões Objetivas.

§ 4.º Somente poderá participar da seleção com aproveitamento da nota do ENEM o(a) candidato(a) que tenha obtido, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta) pontos** na Redação e, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta) pontos** em uma das Questões Objetivas, ficando dispensado(a) da prova.

§ 5.º Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que utilizarem a nota do ENEM.

§ 6.º Se aprovado(a) e convocado(a) para matrícula, o aproveitamento nas provas do ENEM será consultado junto ao órgão competente.

§ 7.º O(a) candidato(a) que não atender às exigências do § 4.º poderá inscrever-se no Processo Seletivo e realizar a prova.

§ 8.º O(a) candidato(a) inscrito(a) com aproveitamento da nota do ENEM, cumpridos os requisitos do § 4.º, não precisará realizar a prova. Caso opte por fazê-la, a participação anulará automaticamente as notas do ENEM, passando a vigorar a nota obtida na prova para efeito de classificação.

§ 9.º O(a) candidato(a) que desejar alterar dados confirmados deverá contatar a Faculdade ESMAFE pelo telefone **(41) 3078-6600** ou dirigir-se à Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, com até **72 horas** de antecedência em relação à realização da prova.

§ 10.º Não haverá devolução da taxa de matrícula após sua efetivação, salvo nos casos em que os cursos não formarem turmas por insuficiência do número mínimo de candidatos.

Cláusula 2ª — Do Atendimento Especial

§ 1.º Será concedido atendimento especial ao(à) candidato(a) com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual, intelectual ou múltipla), desde que solicitado no ato da inscrição, com até **72 (setenta e duas) horas** de antecedência em relação à realização da prova.

§ 2.º O(a) candidato(a) com necessidades especiais concorrerá às vagas em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

Cláusula 3ª — Do Dia, do Horário e da Forma de Realização da Prova Digital

§ 1.º O Processo Seletivo será realizado exclusivamente em ambiente virtual, por meio de plataforma digital disponibilizada pela Faculdade ESMAFE, nas datas e horários definidos no **Anexo I** deste Edital.

§ 2.º O acesso à prova online será realizado mediante login individual e autenticação, sendo vedado o compartilhamento de acesso com terceiros.

§ 3.º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

- I – dispor de equipamento com acesso à internet compatível com a realização da avaliação;
- II – garantir conexão estável durante todo o período da prova;
- III – acessar a plataforma digital com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto;
- IV – acompanhar comunicados, orientações técnicas e instruções divulgadas pela Faculdade ESMAFE.

§ 4.º O(a) candidato(a) deverá manter disponível documento oficial de identificação com foto para eventual validação de identidade durante o Processo Seletivo.

§ 5.º A Faculdade ESMAFE poderá utilizar mecanismos de validação, monitoramento e rastreamento eletrônico para garantir a lisura e a integridade do Processo Seletivo Digital.

⚠ ⚠ Problemas técnicos de responsabilidade do(a) candidato(a) — falhas de conexão, indisponibilidade de internet, incompatibilidade de equipamento ou dificuldades de acesso — não darão ensejo à remarcação da prova, à segunda chamada ou à revisão de resultado.

Cláusula 4ª — Do Processo Seletivo e da Composição das Provas

§ 1.º O Processo Seletivo terá caráter simultaneamente eliminatório e classificatório. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) observando-se o limite de vagas fixado no **Anexo III**.

§ 2.º As provas avaliarão a competência, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas modalidades do Ensino Médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

§ 3.º A avaliação poderá contemplar:

- I – Prova de Redação Online, com valor total de **100 (cem) pontos**; e/ou
- II – Questões objetivas;
- III – Aproveitamento da nota do ENEM;
- IV – Análise curricular, conforme critérios definidos pela Instituição.

§ 4.º Será formalmente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição, seleção ou matrícula, ou praticar qualquer ato de improbidade;
- obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova de Redação;
- não apresentar a documentação nas condições exigidas por este Edital (Anexo II).

§ 5.º Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado mínimo de **25 (vinte e cinco) pontos** na Prova de Redação.

§ 6.º Estão dispensados(as) da realização da prova seletiva os(as) candidatos(as) que já possuam diploma de graduação em curso superior.

Cláusula 5ª — Do Resultado e da Matrícula

§ 1.º O resultado será divulgado no ambiente virtual da Instituição, por e-mail e, se necessário, por contato telefônico, em até **72 (setenta e duas) horas** após a realização da prova, conforme datas definidas no **Anexo I**.

§ 2.º O presente Processo Seletivo terá validade de um ano para fins de ingresso, contado a partir da data de realização da prova.

§ 3.º De acordo com a Lei n.º 9.870/1999, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é suficiente para a concretização da matrícula, que se aperfeiçoa com a entrega da documentação exigida pelo MEC e a assinatura do Termo de Adesão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas datas estabelecidas no **Anexo I**.

§ 4.º As matrículas ocorrerão nos períodos, locais e horários divulgados no **Anexo I**, exceto aos sábados, domingos e feriados. A matrícula será permitida mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme o art. 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

§ 5.º a § 10.º Os documentos exigidos constam no **Anexo II**. O(a) candidato(a) que não comparecer nos prazos previstos estará sujeito(a) à disponibilidade de vagas remanescentes. A Matrícula Condicional é admitida mediante Termo de Compromisso, com prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** antes do início do período letivo para entrega da documentação pendente. Matrículas irregulares poderão ser canceladas a qualquer tempo.

Cláusula 7ª — Do Processo Seletivo Agendado

§ 1.º As vagas remanescentes serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. As inscrições poderão ser realizadas pelo site **esmafe.com**, presencialmente na Secretaria ou pelo telefone **(41) 3078-6600**.

Cláusula 8ª — Das Disposições Finais e de Segurança

§ 1.º Não serão aceitos pedidos de vista, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.

§ 2.º O Núcleo Acadêmico, ouvida a Direção, poderá modificar este Edital, alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, divulgando com antecedência e em consonância com a legislação vigente.

§ 3.º Não é concedido trancamento de matrícula ao(à) estudante do primeiro semestre de estudo.

§ 4.º O(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Agendado, realizado após o início do semestre letivo, deverá estar ciente de que haverá lançamento de faltas administrativas até a efetivação da matrícula — as quais não implicarão reprovação por estarem dentro do limite de 25% de infrequência — e que pagará a matrícula e a 1.ª mensalidade conjuntamente no primeiro mês.

§ 5.º A Faculdade ESMAFE poderá invalidar a prova do(a) candidato(a) caso sejam identificados indícios de fraude, utilização de terceiros, compartilhamento de acesso, plágio, uso indevido de ferramentas automatizadas ou qualquer prática incompatível com a integridade acadêmica.

Publique-se · Registre-se · Cumpra-se

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Direção Geral
Faculdade ESMAFE

ANEXO I · Cronograma do Processo Seletivo 2026

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	25/05/2026
Período de Inscrições	25/05 a 10/06/2026
Solicitação de Atendimento Especial	até 08/06/2026
Homologação das Inscrições	11/06/2026
Divulgação dos acessos e orientações da prova digital	12/06/2026
Realização da Avaliação	14/06/2026
Resultado Preliminar	16/06/2026
Prazo para Recursos	17/06/2026
Resultado Final	19/06/2026
Matrícula – 1.ª Chamada	22/06 a 26/06/2026
Divulgação da Lista de Espera	29/06/2026

Matrícula – Lista de Espera	30/06 a 03/07/2026
Prazo final para entrega de documentação	até 08/07/2026
Início das Aulas	20/07/2026

ANEXO II · Documentação Exigida para Matrícula

- Documento de identidade com foto (RG) atualizado;
- CPF — comprovante (pode ser impresso da Receita Federal);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência com firma reconhecida;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Histórico e Diploma de Graduação (quando aplicável);
- Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar (para homens entre 18 e 45 anos);
- Foto 3x4 recente.

ANEXO III · Quadro de Vagas

CURSO DE GRADUAÇÃO

Tecnologia em Processos Gerenciais

100

VAGAS DISPONÍVEIS